



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 205/2022

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE UBÁ E A EMPRESA ECP ENGENHARIA LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE

1.1.1 Município de Ubá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.128.207/0001-01, com sede na Praça São Januário, 238, Centro, CEP 36.500-000, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Edson Teixeira Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____

1.2 DA CONTRATADA

1.2.1 ECP ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Rubim, nº 105, 1º andar, Bairro Sion, Telefone (31) 3287-8277, site: www.ecpengenharia.com.br, na cidade de Belo Horizonte, MG, cep: 30310-630, inscrita no CNPJ sob o nº 23.385.669/0001-44, Inscrição Estadual nº 062.542.788-0002, neste ato representado pelo seu Diretor **Sr. Maurício Sigaud Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, MG, Cep:30.330-110.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 Este termo aditivo decorre do **PRC N.º. 734/2021 – Concorrência Pública N.º. 04/2021** e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Termo aditivo de acréscimo de valor em 6,59% e de prorrogação de prazo referente a contratação de serviços de limpeza pública, conforme especificações constantes do Projeto Básico. O presente termo aditivo acrescenta uma equipe para atender a Secretaria de Saúde no combate a Endemias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total da prorrogação será de **R\$ 14.950.942,36 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)**. O valor total do acréscimo será de **R\$ 908.301,60 (novecentos e oito mil, trezentos e um reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo de vigência do presente termo aditivo será de **12 (doze) meses** contados a partir de **02/06/2023**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas resultantes deste termo aditivo ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 021104 154520017 2.097 339039 – Ficha 2476.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Ubá, 29 de maio de 2023.

Edson Teixeira Filho
Prefeito municipal
P/Contratante

Maurício Sigaud Ferreira
ECP Engenharia Ltda.
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *ALEXANDRE CORDEIRO*
CPF:

Nome: *Paula Inácio Gomes*
CPF:

VISTO: Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Procuradoria Geral

Eduardo Rincó
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 29.536